

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público brasileiro na tutela de direitos coletivos e difusos.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - realizar estudos e apresentar diagnósticos sobre dados que levem ao aperfeiçoamento dos marcos legais e institucionais sobre o tema, no âmbito do Ministério Público brasileiro;

II - sugerir medidas com o objetivo de conferir maior celeridade, efetividade e segurança jurídica à tutela das ações coletivas;

III - propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, palestras ou seminários com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, especialistas e operadores do Direito para colher subsídios e aprofundar estudos na temática afeta aos objetivos do Grupo de Trabalho;

IV - sugerir a realização de eventos e cursos de capacitação dentro da competência do Conselho Nacional do Ministério Público;

V - apresentar propostas de políticas institucionais que objetivem modernizar e dar maior efetividade à atuação do Ministério Público brasileiro nas ações de tutela dos direitos metaindividuais;

VI - apresentar propostas de projetos de lei e de atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público brasileiro.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho:

I - João Paulo Lordelo Guimarães Tavares, Procurador da República, que exercerá a função de Coordenador do Grupo de Trabalho;

II - Carlos Vinícius Alves Ribeiro, membro da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público e Promotor de Justiça, que exercerá a função de Secretário do Grupo de Trabalho;

III - Antonio do Passo Cabral, Procurador da República;

IV - Edilson Vitorelli, Procurador da República;

V - Gisele Santos Fernandes Goes, Procuradora Regional do Trabalho;

VI - Hermes Zaneti Junior, Promotor de Justiça;

VII - Inês Virgínia Prado Soares, Desembargadora Federal;

VIII - Lorena Miranda Santos Barreiros, Procuradora do Estado;

IX - Marília Siqueira da Costa, Procuradora da República;

X - Melissa Sanchez Ita, Promotora de Justiça;

XI - Robson Renaut Godinho, Promotor de Justiça;

XII - Sergio Cruz Arenhart, Procurador Regional da República;

XIII - Susana Henriques da Costa, Promotora de Justiça;

XIV - Fredie Souza Didier Júnior, Advogado; e

XV - Sofia Orberg Temer, Advogada.

§ 1º O Grupo de Trabalho estará vinculado à Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 4º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com apresentação de relatório final no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, o qual pode ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

## Ministério Público da União

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

#### PORTARIA Nº 839, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.015652/2020-45, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração do início do período de trânsito da Procuradora da República ALDIRLA PREREIRA DE ALBUQUERQUE para 29/09/2020, anteriormente fixado pela Portaria PGR/MPF nº 738, de 27/8/2020, publicada no D.O.U. de 28/8/2020, em razão de ter sido removida da Procuradoria da República no Estado de Alagoas para a Procuradoria da República no Município de Lagarto/SE.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 29/09/2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA Nº 844, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de agosto de 2020 (PGEA nº 1.00.001.000093/2020-69), resolve:

Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, do Procurador da República PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO, lotado na PR/MT, para frequentar curso de Doutorado em Direito da Universidade de Sevilha/Espanha, com período de pesquisa e curso de Mestrado em Direito Alemão na Universidade Humboldt de Berlim/Alemanha, ou na Universidade Ludwig-Maximilians de Munique/Alemanha, por 1 (hum) ano, a partir de 5.10.2020, computando-se o saldo atual de licença prêmio (35 dias), as férias regulares de 2020 e de todos os períodos de férias equivalentes ao afastamento total, no primeiro ano.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA Nº 848, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 5, de 15/09/2020, publicado no Diário Oficial da União de 16/09/2020, Seção 2, pág. 41, retificado pelo Aviso PGR nº 06, de 22/09/2020, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2020, Seção 2, pág. 44, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República VICTOR RICCELY LINS SANTOS, matrícula nº 1466, do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Arapiraca para o 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Arapiraca, em funcionamento na cidade de Arapiraca.

Art. 2º O Procurador da República removido deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA Nº 849, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 5, de 15/09/2020, publicado no Diário Oficial da União de 16/09/2020, Seção 2, pág. 41, retificado pelo Aviso PGR nº 06, de 22/09/2020, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2020, Seção 2, pág. 44, resolve:

Art. 1º Remover a Procuradora da República THAIS ARAÚJO RUIZ FRANCO, matrícula nº 1605, do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná para o 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná, em funcionamento na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º A Procuradora da República removida deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA Nº 850, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 5, de 15/09/2020, publicado no Diário Oficial da União de 16/09/2020, Seção 2, pág. 41, retificado pelo Aviso PGR nº 06, de 22/09/2020, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2020, Seção 2, pág. 44, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República ÍGOR MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 1435, do 5º Ofício da Procuradoria da República no Município de Guarulhos, para o 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Araraquara, em funcionamento na cidade de Araraquara.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA Nº 851, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 5, de 15/09/2020, publicado no Diário Oficial da União de 16/09/2020, Seção 2, pág. 41, retificado pelo Aviso PGR nº 06, de 22/09/2020, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2020, Seção 2, pág. 44, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República JOSÉ RUBENS PLATES, matrícula nº 1445, do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Jales, para o 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Franca, em funcionamento na cidade de Franca.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA Nº 852, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 5, de 15/09/2020, publicado no Diário Oficial da União de 16/09/2020, Seção 2, pág. 41, retificado pelo Aviso PGR nº 06, de 22/09/2020, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2020, Seção 2, pág. 44, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República LEANDRO BOTELHO ANTUNES, matrícula nº 1199, do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, para o 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo, em funcionamento na cidade de São Gonçalo.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

#### PORTARIA Nº 853, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo Aviso PGR/MPF nº 5, de 15/09/2020, publicado no Diário Oficial da União de 16/09/2020, Seção 2, pág. 41, retificado pelo Aviso PGR nº 06, de 22/09/2020, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2020, Seção 2, pág. 44, resolve:

Art. 1º Remover a Procuradora da República LILIAN MIRANDA MACHADO, matrícula nº 1471, do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Governador Valadares, para o Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Janaúba, em funcionamento na cidade de Montes Claros.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, a Procuradora da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

### SECRETARIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 1.237, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º - inciso XXXIII, da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no art. 1º - inciso III da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.017013/2020-14 e de acordo com o teor na Informação/SGP nº 14316 (PGR-00376174/2020), resolve:

Remover de ofício, no interesse da Administração, a servidora PATRÍCIA NASCIMENTO E CASTRO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para a Procuradoria Geral da República.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO



## ESCOLA SUPERIOR

## PORTARIA Nº 176, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, inciso XXX, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA LINDOMEIA MENDES NEVES, matrícula 70857, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Execução de Educação à Distância, CC-2, da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL

## PORTARIA Nº 896, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, considerando o teor do tabularium 08191.094863/2020-01, e em razão da reestruturação determinada pela Portaria Normativa/PGJ nº 698, de 17 de setembro de 2020, assinada em 25 de setembro de 2020, e válida a contar de 02 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Apostilar, a contar de 02 de outubro de 2020, as nomeações das servidoras ocupantes dos cargos em comissão e as designações dos servidores ocupantes das funções de confiança, integrantes da estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Anexo I. Art. 2º Apostilar, a contar de 02 de outubro de 2020, a designação do servidor substituto do cargo em comissão, integrante da estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Anexo II.

RENATO LUQUEIZ SALLES

## ANEXO I

Matr.	Nome	Ocupante			Função	
		Cargo	Vínculo	Registro	Função - Situação Antiga	Função - Situação Atual
5348	DANIELLE BORGES SILVEIRA DE QUEIROZ	Analista do MPU/Direito	QUADRO PERMANENTE	50080025	Assessor Chefe Jurídico I da Assessoria de Análise Processual e de Informação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código CC-01	Assessor Chefe Jurídico I da Divisão de Informações e Análise Processual do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código CC-01
5042	SAMUEL DE BRITO	Analista do MPU/Direito	CEDIDO PARA O MPDFT	50080006	Assistente Jurídico II da Assessoria de Análise Processual e de Informação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-03	Assistente Jurídico II da Divisão de Informações e Análise Processual do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-03
3182	ADENILTON CARDOSO DOURADO JUNIOR	Analista do MPU/Direito	QUADRO PERMANENTE	50080020	Assistente Jurídico II da Assessoria de Análise Processual e de Informação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-03	Assistente Jurídico II da Divisão de Informações e Análise Processual do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-03
3158	LIVIA MELLO DE FREITAS COSTA	Analista do MPU/Direito	QUADRO PERMANENTE	50080021	Assistente Jurídico II da Assessoria de Análise Processual e de Informação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-03	Assistente Jurídico II da Divisão de Informações e Análise Processual do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-03
5464	VICTOR PAULO FERNANDES DA COSTA SILVA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	CEDIDO PARA O MPDFT	50080022	Assistente Jurídico II da Assessoria de Análise Processual e de Informação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-03	Assistente Jurídico II da Divisão de Informações e Análise Processual do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-03
5459	ARLON DE AZEVEDO FAGUNDES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	CEDIDO PARA O MPDFT	50080023	Assistente Jurídico II da Assessoria de Análise Processual e de Informação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-03	Assistente Jurídico II da Divisão de Informações e Análise Processual do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-03
3613	MARCELO BEVILAQUA CHAVES	Analista do MPU/Direito	QUADRO PERMANENTE	50080024	Assistente Jurídico II da Assessoria de Análise Processual e de Informação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-03	Assistente Jurídico II da Divisão de Informações e Análise Processual do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código FC-03
5332	JULIANA DE PINHO CHALUB	Analista do MPU/Direito	QUADRO PERMANENTE	56000002	Assessor de Apoio Técnico da Secretaria Executiva da Corregedoria-Geral, código CC-01	Assessor Chefe de Apoio Operacional da Secretaria Executiva da Corregedoria-Geral, código CC-01

## ANEXO II

Matr.	Nome	Ocupante			Função	
		Cargo	Vínculo	Registro	Função - Situação Antiga	Função - Situação Atual
5459	ARLON DE AZEVEDO FAGUNDES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	CEDIDO PARA O MPDFT	50080025	Assessor Chefe Jurídico I da Assessoria de Análise Processual e de Informação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código CC-01	Assessor Chefe Jurídico I da Divisão de Informações e Análise Processual do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, código CC-01

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 137, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, resolve:

Designar o servidor GEORGE HENRIQUE SCHEMES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23.899-6, para a função de substituto eventual do Assessor-Chefe Nível II, CC-02, da Assessoria Especial da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 05 a 16 de outubro de 2020, tendo em vista o afastamento da titular e do substituto eventual.

MARCELO BECKHAUSEN

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

## PORTARIA Nº 114, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; resolve:

I - Dispensar a servidora Marilene Teixeira de Almeida, requisitada do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, matrícula 7454, do encargo de substituta eventual da Chefia de Gabinete, CC-2 da Procuradoria da República no Amazonas.

II - Designar a servidora Camila Lima de Souza, requisitada da Secretária Municipal da Saúde-AM, matrícula 30007, para o encargo de substituto eventual da Chefia de Gabinete, CC-2 da Procuradoria da República no Amazonas.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 242, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo art. 56, VI, da Portaria PGR nº 357/2015, resolve:

Exonerar, a partir de 30/09/2020, o servidor HUDSON HUGO ARAÚJO FAGUNDES, matrícula nº 14487, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da função de Chefe da Divisão Cível, Código CC-02, da Procuradoria da República no Distrito Federal.

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

## PORTARIA Nº 201, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPU nº 994, de 27/09/2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30/09/2019, resolve:

Art. 1º. Dispensar o servidor José Salomão Fernandes Ferreira, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 18163, da função de confiança de chefe da Seção de manutenção e serviços gerais, FC-2, da Procuradoria da República em Mato Grosso, a partir de 01/10/2020.

GUSTAVO NOGAMI

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA Nº 149, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Exonerar EDUARDA LETICIA MELO ARTICO SILVA, matrícula 31040-9, do Cargo em Comissão de Assessor - Nível II, CC-2, do Gabinete da Procuradora da República PALOMA ALVES RAMOS, da Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS.

2 - Nomear a bacharel em direito LUANA DA SILVA VITTORATI LEITE MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor - Nível II, CC-2, do Gabinete da Procuradora da República PALOMA ALVES RAMOS, da Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS.

SILVIO PETTINGILL NETO

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PORTARIA Nº 665, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, resolve:

Art. 1º Nomear DÉBORA SCHNEIDER SIMAS, matrícula 5433, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível II, CC-2, do GABPRM5, da Procuradoria da República no Município de Niterói;

Art. 2º Dispensar PATRÍCIA PICANCO DE ASSIS COSTA, matrícula 16018, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Função de Confiança de Assistente - Nível II, FC-2, do GABPRM5, da Procuradoria da República no Município de Niterói;

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETO DO SANTOS



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL

ATO Nº 44, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP nº 57/2018, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 17640/2020, resolve:

Declarar vago, a partir de 28 de agosto de 2020, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo Servidor DAVI PEREIRA MAGALHÃES, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**

ATO Nº 51, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do PROAD Nº 30389/2017, resolve:

Homologar o resultado da avaliação de desempenho funcional do servidor abaixo nominado, concedendo-lhe promoção, com efeitos a contar da data mencionada:

CARREIRA: ANALISTA JUDICIÁRIO			
NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SEGUINTE	EFEITOS DA PROMOÇÃO
MARIO JOSÉ CUNHA NEVES DA ROCHA	B10	C11	14/09/2020

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 301, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DISPENSAR o servidor THIAGO GARCIA NUNES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação na COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (347), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data da publicação.

2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a Função Comissionada de CHEFE DE SETOR (173), símbolo FC-3, com efeitos a contar da data da publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

PORTARIA Nº 302, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DISPENSAR o servidor THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação na COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Função Comissionada de CHEFE DE SETOR (173), símbolo FC-3, com efeitos a contar da data da publicação.

2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (347), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data da publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

**Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

PORTARIA Nº 296, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEF, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X, artigo 43, e:

CONSIDERANDO, a Resolução CONFEF nº 266/2018 que nomeou a Sra. Rosemary Silveira Costa para o cargo gratificado de Assessora da Presidência do CONFEF; CONSIDERANDO, a Resolução CONFEF nº 198, de 10 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a necessidade da publicação no Diário Oficial da União das Portarias CONFEF referentes às contratações de empregados e comissionados e dá outras providências; delibera:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Sra. Rosemary Silveira Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 697.385.647-00, portadora de identidade nº 03446872-8, expedida pelo IFP, registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob o nº CAU - A 2157-5, do cargo gratificado de Assessora da Presidência do CONFEF.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

JORGE STEINHILBER

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
DA 11ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 98, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º Exonerar Leonardo Lopes de Souza da função de subcoordenador do Departamento de Fiscalização da Subsele do CREFITO-11, nível 1, e nomear para a função Anna Cecília de Freitas Reis dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, alíneas "a" e "i", da Resolução CFMV nº 591/1992 resolve,

Art. 1º Exonerar a servidora Denise Silva Duarte Vargas, matrícula CRMV-GO 118/2013, do cargo de assessora de comunicação do CRMV-GO a partir do dia 30/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL COSTA VIEIRA

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS**

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO PAULA LARISSA NASCIMENTO ALVES do cargo de Assistente Administrativo Fiscal, nomeado pela Portaria nº 23, de 03 de abril de 2020, publicada no DOU nº 66, seção 02, de 06 de abril de 2020, a contar de 30 de setembro de 2020.

JOSÉ HUGO CABRAL SEFFAIR

**Editais e Avisos**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

AVISO PGR/MPF Nº 7, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XII, alínea "a" e no art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Publicar aviso de existência das seguintes vagas para o fim de realizar a remoção a pedido, nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 75/93:

I - 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Arapiraca, em funcionamento na cidade de Arapiraca.

II - 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Governador Valadares, em funcionamento na cidade de Governador Valadares.

III - 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia, em funcionamento na cidade de São Pedro da Aldeia.

IV - 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná, em funcionamento na cidade de Ji-Paraná, o qual encontra-se sob mudança para a sede da PR-RO em Porto Velho já solicitada pela unidade à Administração Superior do MPF.

V - 5º Ofício da Procuradoria da República no Município de Guarulhos, em funcionamento na cidade de Guarulhos.

VI - 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Jales, em funcionamento na cidade de Jales.

§ 1º Excetuando-se o Ofício do inciso IV, sendo removido para algum dos demais Ofícios um membro do Ministério Público Federal que seja titular de outro Ofício na mesma unidade, o postulante mais antigo de fora dessa unidade será removido para essa e nela se realizará concurso interno de remoção para redefinição da titularidade de Ofícios na unidade.

§ 2º O membro removido para o 1º Ofício da PRM-Governador Valadares ficará sem o cargo em comissão, CC-2, na estrutura de seu gabinete, considerando a indisponibilidade orçamentária e financeira do órgão para alocação de cargos.

Art. 2º Os(As) interessados(as) em removerem-se para essas vagas deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante inscrição, da qual deverá constar indicação, em ordem de preferência, apenas das localidades ofertadas no artigo anterior, bem como eventuais alterações e desistências, em formulário eletrônico disponível no endereço <https://aplicativos.pgr.mpf.br/horus>, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação deste aviso.

Parágrafo único. Aos(Às) Procuradores(as) da República que realizaram remoção por permuta, não será permitida a remoção para a unidade de lotação de origem anterior pelo prazo de 2 (dois) anos, observando-se o lapso temporal até o último dia do prazo de inscrição, conforme o disposto no art. 7º da Resolução CNMP nº 215, de 2 de julho de 2020.

Art. 3º Os(As) interessados(as) que desejarem condicionar a sua remoção à de outrem, de modo a somente atribuir-lhe eficácia caso feita em conjunto com a de outro(a) Procurador(a) da República, deverão expressar sua vontade pela funcionalidade específica na própria página de inscrição disponibilizada no Sistema Hórus.

§ 1º No período de inscrição, o(a) interessado(a) deverá indicar aquele(a) a quem sua remoção estará condicionada.

§ 2º A remoção condicionada de que trata o caput somente constará no resultado final se a indicação recíproca dos interessados estiver confirmada.

§ 3º Somente se admitirá o condicionamento da remoção a de apenas 01 outro(a) Procurador(a) da República.

§ 4º A desistência do condicionamento da remoção a de outro(a) Procurador(a) da República poderá ser manifestada a qualquer momento durante o período de inscrição, pela mesma funcionalidade mencionada no caput deste artigo.

§ 5º Após a desistência do condicionamento da remoção a de outro(a) Procurador(a) da República, os(as) participantes concorrerão individualmente para as opções já cadastradas, permitindo-se excluí-las parcial ou totalmente, assim como incluir novas unidades.

§ 6º A opção de remoção condicionada a de outro(a) membro pode impactar eventual interesse em movimentação singular do(a) membro mais antigo(a) da dupla, não caracterizando violação à regra de antiguidade disposta na Lei Complementar nº 75/1993, de 20 de maio de 1993.

§ 7º Poderão ser escolhidas até 10 (dez) opções de unidade para cada membro da dupla, coincidentes ou não.

§ 8º A combinação de opções das duplas será formada a partir da equivalência da ordem de prioridade de unidades que cada membro da dupla definiu.

§ 9º Os(As) interessados(as) que optarem pela remoção em conjunto concorrerão cada um(a) com a própria antiguidade.

§ 10. Para fins de processamento do concurso de remoção, as duplas serão ordenadas conforme a soma das antiguidades dos dois participantes e terá precedência no processamento aquela que possuir o menor valor somado.

§ 11. Em caso de empate com a aplicação do disposto no parágrafo anterior, será dada prioridade à dupla composta pelo(a) membro mais antigo(a).

Art. 4º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações e desistências, somente poderão ser efetivadas até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

Parágrafo único. Findo o prazo definido neste artigo, bem como aquele de que trata o art. 3º, § 4º, decai o direito de desistência da remoção, assim como de seu condicionamento, vedando-se a apreciação de quaisquer pedidos extemporâneos.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

